



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

---

RESOLUÇÃO Nº 02/2007 – GAB/SEMFAZ, de 05 de março de 2007.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

**Considerando** as intempéries da natureza comum nesta época do ano e o período carnavalesco que reduziu o número de dias trabalhados.

**RESOLVE:**

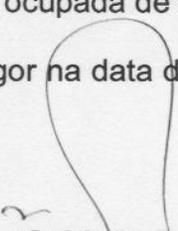
Art. 1º - Prorrogar o prazo para o pagamento das Taxas inerentes a Licença de Funcionamento, para o exercício de 2007, fica estabelecido o vencimento até 31/03/2007, para:

- I – grandes empresas;
- II – médias empresas;
- III – pequenas empresas.

Parágrafo único. Para efeitos dos incisos deste artigo são consideradas:

- I – grandes empresas – com área ocupada acima de 700 m<sup>2</sup>;
- II – médias empresas – com área ocupada maior que 200 m<sup>2</sup> e menor que 700 m<sup>2</sup>;
- III – pequenas empresas – com área ocupada de até 200 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Miriam Saldaña Peres**  
Secretária Municipal de Fazenda